



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº169 de 09 de setembro de 2025

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de título de Cidadã Benemérita, e dá outras providências.”

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando que o Plenário aprovou, promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido o Título de **Cidadã Benemérita do Município de Fazenda Rio Grande** à **Senhora Anete Maria Benatto Barbosa**, em reconhecimento à sua relevante contribuição social, humanitária e comunitária ao longo de décadas de dedicação voluntária e liderança em causas de grande impacto na cidade.

Parágrafo único. A outorga do Título de Cidadã Benemérita ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Andréa Teodoro
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do **Vereador Joéliton Leal**.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, no uso de suas atribuições legais:

Adjudica e homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 30/2025 (Processo *Fly Protocolo* 22/2025) — Pregão eletrônico nº 06/2025 (90006/2025), que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços, conforme descrição contida no Termo de referência do pregão eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- VEM LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 51.054.221/0001-83**, com os valores de R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais) referente ao **Item 01**, R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) referente ao **Item 12**, R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) referente ao **Item 15** e R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais) referente ao **Item 41**;

- JET COMERCIO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 48.560.136/0001-82**, com os valores de R\$ 1.209,00 (Hum mil duzentos e nove reais) referente ao **Item 02**, R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais) referente ao **Item 03**, R\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro reais) referente ao **Item 05** e R\$ 30,50 (Trinta reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 32**;

- LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 31.206.243/0001-04**, com os valores de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente ao **Item 04** e R\$ 88,40 (Oitenta e oito reais e quarenta centavos) referente ao **Item 20**;

- 57.562.366 ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA, CNPJ: 57.562.366/0001-71**, com o valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) referente ao **Item 06**;

- R & R NEGOCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 52.094.857/0001-11**, com os valores de R\$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos) referente ao **Item 07**, R\$ 101,00 (Cento e um reais) referente ao **Item 11**, R\$ 119,60 (Cento e dezenove reais e sessenta centavos) referente ao **Item 31**, R\$ 921,50 (Novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 37** e R\$ 453,30 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) referente ao **Item 39**;

- AIVY VARIEDADES LTDA, CNPJ: 59.654.396/0001-33**, com os valores de R\$ 206,30 (Duzentos e seis reais e trinta centavos) referente ao **Item 08**, R\$ 103,15 (Cento e três reais e quinze centavos) referente ao **Item 09**, R\$ 41,26 (Quarenta e um reais e vinte e seis centavos) referente ao **Item 10**, R\$ 83,60 (Oitenta e três reais e sessenta centavos) referente ao **Item 13**, R\$ 3,00 (Três reais) referente ao **Item 14**, R\$ 76,89 (Setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao **Item 21**, R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais) referente ao **Item 23**, R\$ 83,25 (Oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) referente ao **Item 26**, R\$ 83,25 (Oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) referente ao **Item 27**, R\$ 68,20 (Sessenta e oito reais e vinte centavos) referente ao **Item 28**, R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais) referente ao **Item 29**, R\$ 137,00 (Cento e trinta e sete reais) referente ao **Item 33**, R\$ 90,00 (Noventa reais) referente ao **Item 34**, R\$ 15,00 (Quinze reais) referente ao **Item 35**, R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) referente ao **Item 36**, R\$ 206,50 (Duzentos e seis reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 38** e R\$ 1.603,00 (Hum mil seicentos e três reais) referente ao **Item 42**;

- FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 05.191.550/0002-30**, com os valores de R\$ 2.044,50 (Dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 16** e R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) referente ao **Item 17**;

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

- DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50**, com os valores de R\$ 90,00 (Noventa reais) referente ao **Item 22**, R\$ 194,50 (Cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 24**, R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente ao **Item 40**;

- DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.866.576/0002-88**, com o valor de R\$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais) referente ao **Item 25**;

- MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 54.480.624/0001-82**, com o valor de R\$ 1.370,00 (Hum mil e trezentos e setenta reais) referente ao **Item 30**;

- D S A CHAVES LTDA, CNPJ: 53.089.257/0001-28**, com o valor de R\$ 358,90 (Trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) referente ao **Item 43**;

- PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 45.373.478/0001-03**, com o valor de R\$ 5.552,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais) referente ao **Item 44**;

- Os **Itens 18** e **19** foram declarados fracassados;

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2025.

Andréa
Teodoro
Pinto:04773
666943

Andréa Teodoro Pinto
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:0424196
6977

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 334/2025/SMA
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Auxiliar de Farmácia, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **05 de setembro** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
APARECIDA INOCÊNCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2025

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - N2G+LZD-MYW-9W-K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº169 de 09 de setembro de 2025

Página 2



PORTARIA Nº 335/2025/SMA
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **05 de setembro** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GABRIEL DIADIO COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2025

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 336/2025/SMA
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Auxiliar de Farmácia, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **08 de setembro** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
VITOR DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2025

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 337/2025/SMA
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Veterinário, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **VETERINÁRIO**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **08 de setembro** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JESSICA GIOVANA LOSS	VETERINÁRIO	SMMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 341/2025/SMA
De 09 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de Julho de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – **Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto n. 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área – SMA
Decreto n. 7663/2025

MARY CRISTINA WOZIAK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria n.068/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº169 de 09 de setembro de 2025

Página 3



ANEXO I – PORTARIA 341/2025 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
352476	ELIANE PEREIRA DA CRUZ	PROFESSORA 40H	25/08/2025 ATE 31/08/2025 (07 dias)	SME
364381	TAYS CRISTINA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA 20H	26/08/2025 Até 28/08/2025 (03 dias)	SME
352904	DENISE DE FATIMA BASTOS	PROFESSORA 40H	21/08/2025 E 25/08/2025 Até 26/08/2025 (03 dias)	SME
355444	TATIANE BECKER	PROFESSORA 40H	12/08/2025 Até 13/08/2025 E 25/08/2025 Até 29/08/2025 (07 dias)	SME
350609	MIRIAN MARTINS RAMOS CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/2025 ATE 28/08/2025 (03 dias INDEFERIDO)	SMT



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira – Matrícula: 359926
Coordenação/Assessoria II – Procedimentos Licitatórios

Gestor da parceria/Membros da comissão:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Líli de Jesus de Lima Faria – Matrícula:351122/351736
Coordenação/Assessoria I – Educação Especial

Lorete de Fátima Marcondes – Matrícula: 352881
Coordenação/Assessoria II – Classe Especial

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral –Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 76 de 2025.

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de parceria / Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação), para atuar no Termo de colaboração protocolado via processo administrativo nº 41483/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 41483/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Gestor de Parceria e membros da comissão de Monitoramento e Avaliação para formalização de parceria de termo de colaboração, observadas as normas contidas na Lei federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 4442/2017 de 06 de abril de 2017.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Parceria	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Líli de Jesus de Lima Faria	351122/351736
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lorete de Fátima Marcondes	352881

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de Setembro de 2025.

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 24/2025
De 09 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercer funções de (Gestor /Fiscal de Contratos /fiscal substituto), conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 65304/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos esportivos, para execução da Corrida de Rua Kids", como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	Wiliam Morrete Maioki	363290
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

Wiliam Morrete Maioki
Matrícula nº 363290
Gestor

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Documento assinado digitalmente - Q0X-RWQ-PK7-9ZK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº169 de 09 de setembro de 2025

Página 4



PORTARIA Nº 69/2025
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 42744/2025”, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 42744/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização e gestão da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos em atendimento protocolo nº 42744/2025, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal de contrato	Marcilene de Paula	351.984
Fiscal substituto	Roberta Santiago de Souza	241.304

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592
0
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
Data: 08/09/2025 16:33:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Cientes,

CAMILA
KOLOSOVSKI:0600
2664947
Assinado de forma digital por CAMILA
Data: 08/09/2025 16:33:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Camila Kolosovski
Matrícula nº 350.593

gouvbr
MARCELENE DE PAULA
Data: 08/09/2025 16:33:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Marcilene de Paula
Matrícula nº 351.984

gouvbr
ROBERTA SANTIAGO DE SOUZA
Data: 08/09/2025 16:33:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Roberta Santiago de Souza
Matrícula nº 241.304

Página 1 de 1



PORTARIA N.º 70/2025.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Designa servidores públicos para a atribuição de Fiscais de Contrato.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, sob o processo nº 63464/2025 para aquisição de Material Médico Hospitalar.

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal Gestor	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal de Contrato UPA	Loana Patricia da Silva	362.914
Fiscal de Contrato APS	Leila Brandino Rodrigues	364.223
Fiscal Substituto	Karine Thaís Secchi	352.448

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592
0
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
Data: 08/09/2025 16:20:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Cientes,

CAMILA
KOLOSOVSKI:060026
64947
Assinado de forma digital por CAMILA
Data: 08/09/2025 16:20:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Camila Kolosovski
Matrícula nº 350.593

gouvbr
LEILA BRANDINO RODRIGUES
Data: 08/09/2025 16:20:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Leila Brandino Rodrigues
Matrícula nº 364.223

gouvbr
LOANA PATRICIA DA SILVA
Data: 08/09/2025 16:20:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Loana Patricia Silva
Matrícula nº 362.914

gouvbr
KARINE THAIS SECCHI
Data: 08/09/2025 15:52:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Karine Thaís Secchi
Matrícula nº 352.448

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

1



PORTARIA N.º 071/2025.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Designa servidores públicos para a atribuição de Fiscais de Contrato.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, sob o processo nº 42576/2025 para aquisição de Ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Resolução SESA nº 483/2024.

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal Gestor	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal de Contrato	Euclides Tenório de Araújo Neto	96.901
Fiscal Substituto	José Monteiro Neto	351.462

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592
20
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
Data: 08/09/2025 16:33:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Cientes,

CAMILA
KOLOSOVSKI:060026
64947
Assinado de forma digital por CAMILA
Data: 08/09/2025 16:33:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Camila Kolosovski
Matrícula nº 350.593

gouvbr
EUCLIDES TENORIO DE ARAUJO NETO
Data: 08/09/2025 09:38:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Euclides Tenorio de Araujo Neto
Matrícula nº 96.901

gouvbr
JOSE MONTEIRO NETO
Data: 08/09/2025 16:33:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
José Monteiro Neto
Matrícula nº 351.462

1

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 19/2025 - SMPU.
De 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (Gestor/ Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto) para atuar no processo administrativo nº 65025/2025.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

Considerando o processo administrativo nº 65025/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para execução, Fornecimento, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande no ano de 2025.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato	Celso Sinatra Pedro da Silva	363251
Fiscal Técnico	Rogério Marcio Sant'Ana	351210
Fiscal de Contrato	Karin Alessandra Gomes	363356
Fiscal de Contrato Substituto	Eliane Freitag dos Santos	358325

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 3º diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Cientes:

Gestor de Contrato - Celso Sinatra Pedro da Silva 363251
Fiscal Técnico - Rogério Marcio Sant'Ana 351210
Fiscal de Contrato - Karin Alessandra Gomes 363356
Fiscal de Contrato Substitu- Eliane Freitag dos Santos 358325
to-

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº169 de 09 de setembro de 2025

Página 5

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 53236/2023

Aos 09 dias do mês de setembro de 2025, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão do Secretário de Educação, fl. 168, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls.152/166, o encerramento da Sindicância Administrativa n.º 53236/2023 com **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR** com fundamento no Artigo 157, inciso III, da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande em face do servidor(a), matrícula nº **352578**.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos – CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-
Fone : (41)3608-7712 / (41)99102249

 Documento assinado digitalmente - BRP-RSG-AV0-134
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 013/2025.

De 09 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de irregularidades em tese conforme Despacho SMDSMU 009/2025.

O Presidente da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal ao final assinado, nomeado pela Portaria 037/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, em obediência à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana através do Despacho 009/2025, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos noticiados através do Despacho 081/2024 constante do referido Despacho envolvendo o GM2C G. Z. B. Matrícula: 351.695. **Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012, arts. 13º Inc. VII. Art. 15º Inc. II. Art. 16, Art. 32º Inc. XVI. Art. 33 Inc. XV e Art. 223** bem como eventuais classificações que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Com as consequências previstas na mesma Lei, arts. 15, V, e 18.**

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.
2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.
3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério da Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

 Documento assinado digitalmente
ADRIANO ALVES GODOI
Data: 09/09/2025 15:19:19-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Adriano Alves Godoi

Presidente da Comissão Sindicante/ Portaria 037/2025

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 014/2025.

De 09 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de irregularidades em tese conforme Despacho SMDSMU 010/2025.

O Presidente da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal ao final assinado, nomeado pela Portaria 037/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, em obediência à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana através do Despacho 010/2025, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos noticiados através do Despacho 081/2024 constante do referido Despacho envolvendo o GM J. A de O. Matrícula: 355.735. **Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012, arts. 13º Inc. VII. Art. 15º Inc. II. Art. 16, Art. 32º Inc. XVI. Art. 33 Inc. XV e Art. 223** bem como eventuais classificações que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Com as consequências previstas na mesma Lei, arts. 15, V, e 18.**

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.
2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.
3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério da Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

Documento assinado digitalmente
 ADRIANO ALVES GODOI
Data: 09/09/2025 15:19:19-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Adriano Alves Godoi

Presidente da Comissão Sindicante/ Portaria 037/2025